



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 42

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Edital	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 42

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01 DE 21 DE MAIO DE 2018

“Nomeia os membros da Comissão de Seleção Pública do Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vaga para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, conforme Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o princípio constitucional do Concurso Público (art. 37, inc. II, CF) e a necessidade do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018.

“Renata Vignoto Miranda, Representante da Secretaria Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte PORTARIA.”

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Seleção Pública do Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Coroados, destinado ao preenchimento de vaga para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização.

Art. 2.º - Compete a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado: acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único - A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no

Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3.º - A Comissão terá como integrantes os servidores da Secretaria Municipal de Educação: RENATA VIGNOTO MIRANDA, ÉRICA MIYUKI MOROZUMI MAESTÁ, CECÍLIA MARIA DE ALMEIDA, ELIDIANE MORALES PEREIRA VARONI E MARIA ELUIZA GASTALDI DA COSTA DE PAULA:

RENATA VIGNOTO MIRANDA, RG: 26.726.828-2 SSP/SP, CPF: 136.987.848-66, cargo Professora, função Diretora de Escola – Secretaria Municipal de Educação, escolaridade: Ensino Superior Completo e Pós-Graduação em Psicopedagogia;

ÉRICAMIYUKIMOROZUMI MAESTÁ, RG: 27.343.082-8 SSP/SP, CPF: 246.858.508-90, cargo Professora, função Professora Coordenadora de Educação Básica – Secretaria Municipal de Educação, Escolaridade: Ensino Superior Completo e Pós-Graduação em Alfabetização e Letramento;

CECÍLIA MARIA DE ALMEIDA, RG: 13.285.820-4 SSP/SP, CPF: 023.749.108-73, cargo Professora, função Coordenadora de Educação Básica – Secretaria Municipal de Educação, Escolaridade: Ensino Superior Completo;

ELIDIANE MORALES PEREIRA VARONI, RG: 40.624.598-8 SSP/SP, CPF: 317.995.698-45, cargo Secretária de Escola, Escolaridade: Ensino Superior Completo;

MARIA ELUIZA GASTALDI DA COSTA DE PAULA, RG: 42.635.385-7 SSP/SP, CPF: 335.646.958-42, cargo Inspetora de aluno, Escolaridade: Ensino Superior Completo.

§1º. A Comissão terá como Presidente a Professora Coordenadora de Educação Básica – Secretaria Municipal de Educação e Coordenadora Municipal do Programa Mais Alfabetização ÉRICA MIYUKI MOROZUMI MAESTÁ, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coroados/SP, 21 de maio de 2018.

Renata Vignoto Miranda

Representante da Secretaria Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 42

Página 3 de 8

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo 001/2018

Contrato nº 009/2017

Processo nº 009/2017

Convite nº 003/2017

Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria nas áreas Contábil e Financeira, buscando atender os princípios básicos da administração pública.

Contratante Prefeitura Municipal de Coroados

Contratada Fabrício Gil de Farias ME

Vigência 24/02/2019

Valor Global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Assinatura 23/02/2018

Coroados/SP, 18 de Maio de 2018.

Ivan Antonio Prado Sanches

Prefeito Municipal

Márcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico da Prefeitura de Coroados

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 009/2017

Convite nº 003/2017

Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria nas áreas Contábil e Financeira, buscando atender os princípios básicos da administração pública, conforme Anexo I do Edital.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI, Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente a indicação feita pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA:

A licitação em epígrafe, a favor da empresa ,Fabrício

Gil de Farias ME, inscrita no CNPJ:11.107.958/0001-00; com sede no município de Araçatuba/SP, no valor global de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), cuja proposta apresentada foi considerada válida pelo critério de aceitabilidade dos preços, tudo de conformidade com os elementos contidos no processo licitatório.

Prossiga-se nos demais atos.

Coroados/SP, 24 de Fevereiro de 2017.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

Prefeita Municipal

Márcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico da Prefeitura de Coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 42

Página 4 de 8

EXTRATO DE ATA

Ata nº 045/2018

Pregão Presencial nº 028/2018

Objeto Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção nos ares condicionados, para uso nos departamentos da Prefeitura Municipal de Coroados, pelo período de um ano, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital.

Contratante Prefeitura Municipal de Coroados

Contratada Valdecir Pereira da Silva MEI

Vigência 12 meses

Valor Global R\$ 71.380,00 (setenta e um mil, trezentos e oitenta reais)

Assinatura 16/05/2018

Coroados/SP, 21 de Maio de 2018.

IVAN ANTONIO PRADO SANCHES

Prefeito Municipal

Márcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico da Prefeitura de Coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 42

Página 5 de 8

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/ 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE VOLUNTÁRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COROADOS, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DO PÚBLICO ALVO E AVALIAÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 vaga para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Coroados - SP, na Escola Municipal Frei Fernando Maria por um período de seis meses.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de

Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ser pedagogo(a) ou estar cursando o curso de Pedagogia.
- Ter experiência comprovada em docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização voluntário será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Coroados com a participação da Comissão de Seleção na Inscrição e Avaliação.

2.4 A avaliação será realizada no dia 23 de maio de 2018 às 9h e a entrevista às 14h na Escola Municipal Frei Fernando Maria.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 42

Página 6 de 8

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;

- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;

- Estudantes de graduação em pedagogia;

- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas);

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podendo a soma ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a

Coordenação do Programa na escola;

- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório

dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição se realizará na Escola Municipal Frei Fernando Maria no dia 21 das 13h às 17h e 22 de maio de 2018 no horário das 8h às 17h.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 42

Página 7 de 8

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Será disponibilizada 01 vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Coroados.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão conforme o anexo I.

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)

7.5 A seleção será conduzida pela Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Educação.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste

Edital.

7.7. O resultado final será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Coroados e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coroados, por ordem de classificação no dia 24 de maio de 2018.

7.8. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento no valor de R\$ 150,00 por turma pelo período de seis meses, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma totalizando 5 horas semanais.

8.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

8.4. O candidato selecionado deverá participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

8.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

ANEXO I

QUADRO DE DENOMINAÇÃO E PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	03 pontos
Ensino Médio na Modalidade Magistério	02 pontos
Graduando em Pedagogia	01 pontos
Experiência em docência por tempo de atuação.	02 pontos
TOTAL	08 pontos

QUADRO DE DENOMINAÇÃO E PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Prova	15 pontos
Entrevista	10 pontos
TOTAL	25 pontos

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO _____

1. Identificação:

Nome do candidato _____

Filiação _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Segunda-feira, 21 de maio de 2018

Ano I | Edição nº 42

Página 8 de 8

RG _____ CPF _____

Endereço _____

nº _____ Bairro _____

Fone _____

E-mail _____

2. Possui disponibilidade para atuar como Assistente de Alfabetização no âmbito do Programa Mais Alfabetização nos turnos matutino e vespertino?

() Sim

() Não

Assinatura do Candidato _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO _____

1. Nome do Candidato _____

2. Possui disponibilidade para atuar como Assistente de Alfabetização no âmbito do Programa Mais Alfabetização nos turnos matutino e vespertino?

() Sim

() Não

Responsável pela inscrição

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DE COROADOS.

- INSCRIÇÕES: dia 21 de maio de 2018 das 13h às 17h e 22 de maio de 2018 das 8h às 17h;
- PROVA ESCRITA: dia 23 de maio de 2018, às 9h na Escola Municipal Frei Fernando Maria;
- ENTREVISTA: dia 23 de maio de 2018 às 14h na Escola Municipal Frei Fernando Maria;
- RESULTADO FINAL: dia 24 de maio de 2018 no site da Prefeitura Municipal de Coroados e Diário Oficial Eletrônico do Município de Coroados.